

Santander **LEILÃO DE IMÓVEIS** Comerciais e Terreno **BIASI** leilões

Dia 01 de abril de 2026 às 11:00 horas.

07 Oportunidades em: SP, RS e PR | Imperdível!! Confira e Aproveite! | *SOMENTE ONLINE*
À vista, Parcelado ou Financiamento conforme edital. Mais informações: (11) 4083-2575 / www.biasileiloes.com.br
 Leloeiro Oficial: Eduardo Consentino - JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi - Preposto em exercício).

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO CERTAME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000009/2026-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000011/2026. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares (luvas), para atender a demanda do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" e das Unidades de Pronto Atendimento, pelo período de 12 (doze) meses. O Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" torna público aos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 000009/2026, anteriormente designada para o dia 16 de março de 2026, às 09h00, fica remarcada para o dia **27 de março de 2026, às 09h00**, em razão da necessidade de adequações na plataforma eletrônica quanto à configuração das casas decimais. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Mogi Guaçu, 13 de março de 2026. Luciano Firmino Vieira – Superintendente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026
Processo 2.822/2026

Encontra-se aberto o presente Pregão que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em análises clínicas para realização de exame anatomopatológico e imuno-histoquímico. O edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.portofeliz.sp.gov.br (Portal da Transparência); <https://blcompras.com> (aba acesso BLL COMPRAS) e www.pncp.gov.br (Portal Nacional de Contratações Públicas). A data de abertura será dia 31 de março de 2026 às 09h00min. Outras informações poderão ser solicitadas através do link: <https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento> (Protocolos); Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA - SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 2983/2026 - Concorrência Eletrônica nº 03/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Campo de Futebol Society no Parque Caldeira, localizado no Município de Adamantina/SP, conforme Contrato de Repasse nº 956234/2024/MESP/CAIXA. O Município de Adamantina informa a abertura da Concorrência Eletrônica nº 03/2026 que será realizada às 09h00min do dia 24/04/2026. O Edital poderá ser retirado nos links: www.blcompras.org.br e www.adamantina.sp.gov.br. Informações pelo fone (18) 3502-9010 ou 9045. A presente Concorrência Eletrônica será processada e julgada de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Adamantina, 12 de março de 2026. PAULA ANDRÉIA VALESE - Secretária de Finanças

ATA HOLDINGS AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 30.104.567/0001-79 - NIRE 35.300.515.170

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025 DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 26 de fevereiro de 2025, às 9:00 horas, na sede da Companhia, situada na Rua Paissandu, nº 813, Centro, no Município de Jaú, Estado de São Paulo, CEP 17.201-330. **PRESEÇA:** Acionistas e usufrutuária representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada as formalidades de convocação nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), em razão da presença da totalidade dos acionistas e da usufrutuária da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Jorge Henrique Letafai Atalla. Secretário: Sr. Jorge Sidney Atalla Júnior. **ORDEM DO DIA: I - Ordinariamente:** (i) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. (2) Deliberação sobre a destinação dos resultados do referido exercício social. II - **Extraordinariamente:** (ii) Deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia; e (iii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Por votação unânime e sem quaisquer ressalvas, os acionistas e a usufrutuária: **1) Em Assembleia Geral Ordinária:** 1.1) Aprovado o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2024, publicados na Central de Balanços (CB) do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), em 21/02/2025. Nos termos do §4º do artigo 133 da LSA, em razão da reunião da totalidade dos acionistas e da usufrutuária, foi considerada sanada a falta de publicação dos anúncios e inobservância dos prazos referidos naquele artigo. **1.2** Consignaram que no exercício social findo em 31/12/2024, a Companhia apurou lucro líquido no valor de R\$ 22.140.820,40 (vinte e dois milhões, cento e quarenta mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos), não sendo destinado o percentual de 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, uma vez que esta já atingiu o limite de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). Por essa razão, aprova-se a declaração, como "dividendos a pagar", da totalidade do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social findo em 31/12/2024, devendo ser distribuído à usufrutuária e aos acionistas, nos termos dos incisos II e III do artigo 22 do Estatuto Social. Os dividendos ora declarados deverão ser efetivamente distribuídos e pagos de forma (i) proporcional à participação dos acionistas e da usufrutuária nos direitos econômicos da Companhia; e (ii) a não comprometer o fluxo de caixa da Companhia, observando-se o prazo legal previsto na parte final do §3º do artigo 205 da LSA. **2) Em Assembleia Geral Extraordinária:** 2.1) Aprovaram o aumento do capital social da Companhia, de R\$ 5.872.332,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais), dividido em dividido em 5.872.332 (cinco milhões, oitocentos e setenta e duas mil, trezentas e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para R\$ 7.052.332,00 (sete milhões, cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais), dividido em 7.052.332 (sete milhões, cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, mediante a emissão de 1.180.000 (um milhão, cento e oitenta mil) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalizando R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), as quais são, neste, totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, da seguinte forma: (a) o acionista **Jorge Henrique Letafai Atalla**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.561.607-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.263.518-30, com endereço comercial no Município de Jaú, Estado de São Paulo, na Avenida Benedito Ferraz de Almeida Prado, 301, Condomínio Vila Real, Complemento Alameda dos Ipês 151, CEP 17.208-780, subcreve o total de 291.924 (duzentos e noventa e um mil, novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, no valor total de R\$ 291.924,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e quatro reais) e as integraliza mediante: (a.i) capitalização de parte do saldo da conta de reserva legal da Companhia, no montante de R\$ 290.555,20 (duzentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); e (a.ii) aporte de R\$ 1.368,80 (mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) em moeda corrente nacional. (b) o acionista **Jorge Augusto Letafai Atalla**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 22.414.609-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 190.858.258-81, com endereço comercial no Município de Jaú, Estado de São Paulo, na Rua Paissandu, 813, Centro, CEP 17.201-330, subcreve o total de 291.924 (duzentos e noventa e um mil, novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, no valor total de R\$ 291.924,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentas e vinte e quatro reais) e as integraliza mediante: (c.i) capitalização de parte do saldo da conta de reserva legal da Companhia, no montante de R\$ 290.555,20 (duzentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); e (c.ii) aporte de R\$ 1.368,80 (mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) em moeda corrente nacional. (c) o acionista **Jorge Sidney Atalla Júnior**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da cédula de identidade RG nº 22.414.609-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.882.288-83, com endereço comercial no Município de Jaú, Estado de São Paulo, na Rua Paissandu, 813, Centro, CEP 17.201-330, subcreve o total de 291.924 (duzentos e noventa e um mil, novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, no valor total de R\$ 291.924,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e quatro reais) e as integraliza mediante: (d.i) capitalização de parte do saldo da conta de reserva legal da Companhia, no montante de R\$ 290.555,20 (duzentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); e (d.ii) aporte de R\$ 1.368,80 (mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) em moeda corrente nacional. (e) a acionista **Mariana Letafai Atalla Blatnik**, brasileira, casada, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 23.985.145-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 212.693.168-42, com endereço comercial no Município de Jaú, estado de São Paulo, na Rua Paissandu, 813, Centro, CEP 17.201-330, neste ato representada pelo acionista **Jorge Henrique Letafai Atalla**, supra qualificado, subcreve o total de 291.924 (duzentos e noventa e um mil, novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, no valor total de R\$ 291.924,00 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e quatro reais) e as integraliza mediante: (e.i) capitalização de parte do saldo da conta de reserva legal da Companhia, no montante de R\$ 11.445,60 (onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); e (e.ii) aporte de R\$ 54,40 (cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) em moeda corrente nacional. (f) a acionista **CJSA HOLDINGS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede no Município de Jaú, Estado de São Paulo, na Rua Rangel Pestana nº 541, Centro, CEP 17201-490, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.220.668.145 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.385/0001-63, neste ato representada por seus administradores **Jorge Henrique Letafai Atalla** e **Jorge Sidney Atalla Júnior**, ambos qualificados acima, subcreve o total de 804 (oitocentas e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, no valor total de R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais) e as integraliza mediante: (f.i) capitalização de parte do saldo da conta de reserva legal da Companhia, no montante de R\$ 800,00 (oitocentos reais); e (f.ii) aporte de R\$ 4,00 (quatro reais) em moeda corrente nacional. Do total de 1.167.696 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ora subscritas e integralizadas pelos acionistas **Jorge Henrique Letafai Atalla**, **Jorge Augusto Letafai Atalla**, **Jorge Sidney Atalla Júnior** e **Mariana Letafai Atalla Blatnik**, 50% (cinquenta por cento), isto é, 583.848 (quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, sendo 145.962 (cento e quarenta e cinco mil, novecentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de cada um deles, são gravadas, neste ato, com usufruto vitalício em favor da Sra. **Nádia Letafai Atalla**, supra qualificada, bem como com as cláusulas de incommunicabilidade, impenhorabilidade e inalienabilidade, sendo que este último gravame deverá vigorar até o falecimento da usufrutuária, nos termos das Cláusulas 1.2 e 1.3, do Instrumento Particular de Doação de Ações com Reserva de Usufruto Vitalício, firmado em 12/02/2020. **2.2** Em razão do disposto acima, foi aprovada a nova redação do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar da seguinte forma: **Art. 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.052.332,00 (sete milhões, cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais), dividido em 7.052.332 (sete milhões, cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - Na proporção das ações de que forem titulares, os acionistas têm preferência para a subscrição de ações de emissão da Companhia nos aumentos de capital, bem como para a subscrição de debêntures conversíveis e/ou quaisquer outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações emitidas pela Companhia. Parágrafo Segundo - O direito de subscrição de novas ações deve ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, a partir (i) da primeira publicação, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, do respectivo aviso aos acionistas ou da data de recebimento, devidamente comprovado por meio de aviso de recebimento, ou protocolo firmado pelo respectivo representante legal, por parte daqueles acionistas que não tenham comparecido à Assembleia em que foi aprovado o aumento de capital da Companhia, de comunicado a respeito da abertura do prazo para exercício do direito de preferência, ou ainda (ii) da data da Assembleia Geral que tiver aprovado o aumento de capital da Companhia, caso todos os acionistas tenham comparecido à referida Assembleia. 2.3. Adicionalmente, retira-se da Companhia a acionista **CJSA HOLDINGS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificada, a qualidade de suas 4.804 (quatro mil, oitocentas e quatro) ações de emissão da Companhia, aos acionistas adquirentes, **Jorge Henrique Letafai Atalla**, **Jorge Sidney Atalla Júnior**, **Jorge Augusto Letafai Atalla** e **Mariana Letafai Atalla Blatnik**, na proporção de 1.201 (mil duzentas e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para cada um deles, pelo valor de R\$ 1.201,00 (mil duzentos e um reais), montante este que a acionista relirante **CJSA HOLDINGS E PARTICIPAÇÕES LTDA** declara ter recebido de cada adquirente, conferido a eles plena, rasa e integral quitação, para nada mais reclamar, seja de que título, tempo ou modo for. **2.4.** Por fim, em função das deliberações acima, os acionistas e a usufrutuária aprovaram a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo I que integra o presente Ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, em 3 (três) vias de igual teor e forma. **Mesa:** **Jorge Henrique Letafai Atalla** – Presidente; e **Jorge Sidney Atalla Júnior** – Secretário. **Acionistas:** **Nádia Letafai Atalla**, **Jorge Sidney Atalla Júnior**, **Jorge Henrique Letafai Atalla**, **Jorge Augusto Letafai Atalla**, **Mariana Letafai Atalla Blatnik** e **CJSA Holdings e Participações S.A. Usufrutuária:** **Nádia Letafai Atalla**. **Jáú, 26 de fevereiro de 2025. Mesa:** **Jorge Henrique Letafai Atalla** - Presidente da Mesa, **Jorge Sidney Atalla Júnior** - Secretário. **Acionistas:** **Nádia Letafai Atalla**, **Jorge Sidney Atalla Júnior**, **Jorge Henrique Letafai Atalla**, **Jorge Augusto Letafai Atalla**, **Mariana Letafai Atalla Blatnik** - p.p. **Jorge Henrique Letafai Atalla**. **CJSA HOLDINGS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** - **Jorge Sidney Atalla Júnior**, **Jorge Henrique Letafai Atalla**. **Usufrutuária:** **Nádia Letafai Atalla**. JUCESP nº 127.226/25-4 em 04/04/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA-SP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA-SP, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JULIANO VIGILATO GUIRO, PREFEITO, VEM PUBLICAR A QUEM SE INTERESSAR O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026, CREDENCIAMENTO Nº 02/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024, CUJO OBJETO É CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA ESPECIALIZADA NO ACOLHIMENTO DE IDOSOS GRAU DE DEPENDÊNCIA II, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA. (MILTON ROSA DE OLIVEIRA), SENDO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA E A CONTRATADA A EMPRESA, CASA DE REPOUSO R.M. LTDA - CNPJ: 46.413.492/0001-48, PELO VALOR TOTAL DE R\$59.293,32 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), COM PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DE 10/03/2026.

GUARIGLIA LEILOEIRO OFICIAL **LEILÃO EXCLUSIVO SOMENTE ONLINE** **Santander**

SENAI-FEIRA, 16/03/2026 | ENCERRAMENTO A PARTIR DAS 18h00
CONSULTE LOCALIZAÇÃO DOS BENS NO EDITAL ATRAVÉS DO SITE DO LEILÃO.

20 LOTES
 CADILLAC/ESCALADE PREM - PORSCHE/TAYCAN TURBO S - BMW/X5 XDRIVE30D - HYUNDAI/CRETA 11F LIMITED - TOYOTA/HILUX CDSRA4FD - BMW/X6 XDRIVE 35I - INECO/DAILY 65CS - MERCEDES-BENZ/C 180 COUPE - TOYOTA/HILUX CDSRA4FD - BYD/SONG PLUS GS DM - HYUNDAI/CRETA 16G ULTIMITE - TOYOTA/HILUX C/DLOWA4SD - VOLVO/X90 T6 MOMENTUM - HYUNDAI/HB20 10TA FE.P.T.P. - BYD/SONG PRO GS DM - BYD/SONG PLUS GS DM - VOLKSWAGEN/AMAROK V6 HIGH4C4 - RENAULT/MINKS AMBULANCI - HYUNDAI/CRETA 11TA PLATINUM - CHEVROLET/S10LTD4A.

ANTONIO LUIZ GUARIGLIA - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 415
Informações: (12) 3654-1000 VISITE NOSSO SITE: www.GUARIGLIALEILÕES.com.br
 /GUARIGLIALEILÕES

FRAZÃO LEILÃO **EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** **itau**

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório na Rua Herval, 1052, Belenzinho, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAU UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Cláudio Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel - Financiamento, constituído pelo "Apartamento nº 13 na matrícula nº 226.616", imóvel objeto da matrícula nº 317.148 do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, inscrita no Livro nº 11, folha nº 13, datada de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 7-B do mesmo artigo, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.frazaoleiloes.com.br, respeitando o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.frazaoleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em 24 horas após o estado de conservação do imóvel se encontrar "serdo corpus" e o estado de conservação em 24 horas após o estado de conservação em 24 horas após o estado de conservação expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial. (HP-3540-18).

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP nº 744, com escritório na Rua Vilas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **BARI COMPANHIA HOTELEÁRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.511.781/0001-93, situada à Avenida Sale de Setembro, nº 4.781, Cj. 02, Água Verde, Curitiba/PR, nos termos do Instrumento Particular de empréstimo, com pacto adjueto de alienação fiduciária de imóvel em garantia, e emissão de Cédula de Crédito Mobiliário e outras avenças, nº 011856-7, Série 2024, datado de 23/08/2024, no qual figuram como Fiduciários **EDUARDO NÍCACIO**, brasileiro, analista, portador do RG nº 30.338.062-7 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 287.778.848-25, e sua cônjuge **CASSIA CRISTINA ZANELLA NÍCACIO**, brasileira, servidora pública municipal, portadora do RG nº 43.926.069-3 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 336.219.468-02, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Jundiaí/SP, levará a **PUBLICO LEILÃO**, de modo **On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigos 27 e parágrafos, no dia **20 de março de 2026, às 10:30 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$552.664,90 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome de sua Fiduciária, constituído por **Apartamento nº 21**, 1º andar, no bloco 2, do Condomínio Torre 2 do Condomínio Vista Park Residencial, situado na Rua Augusto de Lima, nº 400, na Vila Nambi, na cidade de Jundiaí/SP, com uma área privativa coberta edificada de 171,190m²; área comum coberta edificada de 67,694m²; total de área edificada de 108,884m²; área comum descoberta de 62,775m²; área total (construída + descoberta) de 171,659m²; correspondendo a fração ideal no terreno de 0,009947%, com direito a duas vagas de garagem na área comum. **Imóvel objeto da matrícula nº 153.600 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. Observação:** (i) Consta ação nº 4003576-68.2026.8.26.0309 - Ação anulatória. (ii) Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **27 de março de 2026**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$349.882,16 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)**. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitando o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "serdo corpus" e o estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 7-B do mesmo artigo, ainda que outros interessados, já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. A Ata de arrematação será firmada em até 05 dias da data do leilão e a Escritura Pública de Compra e Venda será lavrada em até 60 dias, em Tabelionato de Notas a ser indicado pela Credora Fiduciária. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% relativo a comissão, devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados a compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para sua venda. Após a formalização do instrumento particular, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. **Pelo presente, ficam intimados os alienantes fiduciários: EDUARDO NÍCACIO e CASSIA CRISTINA ZANELLA NÍCACIO**, já qualificados, ou seu representante legal ou procurador regularmente constituído, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenha sido identificado. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando o site www.portalzuk.com.br e o endereço eletrônico de São Paulo/SP, como competente para o envio de questionários oriundos do seu cumprimento. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - Campanha Salarial 2026/2027 - Data-Base 1º de Maio - O Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Motoristas, Tratoristas e Operadores de Máquinas das Usinas de Açúcar e Alcool, Destilarias, Condomínios e Consórcios de Empregadores Agrícolas de Guairá e Região - SP, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no artigo 8º, incisos III e VI, da Constituição Federal, artigos 511, §3º, 513, alíneas "a" e "e", 611 e seguintes da CLT, **convoca todos os integrantes da categoria profissional representada**, associados ou não, pertencentes a base territorial da entidade, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária referente à Campanha Salarial 2026/2027 (data-base 1º de maio)**, a realizar-se na Sede do Sindicato - Rua 38, nº 111 - Campos Elíseos - Guairá/SP, no dia 4 de Abril de 2026, no dia 05 de Abril de 2026 na Rua. José Costa, 167, Luis Antônio - SP, 14210-000 e ainda no dia 06 de Abril de 2026 na Rua Bernardino de campos, nº 864, Cravinhos-SP todas a 09:00 am em primeira convocação, e uma hora depois, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, para discutirem e deliberarem sobre sobre os ordens do dia: **Abrangência da Categoria Convocada:** Ficam expressamente convocados todos os trabalhadores que exerçam suas atividades nas empresas de transporte rodoviário e nas empresas cuja atividade-fim ou atividade-meio envolva transporte de cargas ou passageiros, independentemente do setor econômico ao qual pertencam, inclusive: - Motoristas de veículos leves e pesados; - Motoristas de transporte coletivo urbano, intermunicipal, interestadual, escolar e fretamento; - Motoristas e ajudantes que atuem nos setores alimentício, comércio, construção civil, indústria, agronegócio e demais ramos empresariais que utilizem transporte como parte integrante de sua atividade econômica; - Motoristas de transporte de cargas secas, molhadas, vivas, próprias ou terceirizadas; - Ajudantes de motorista; - Operadores de máquinas agrícolas e automotivas (tratores, colhedoras, retroscavadeiras, guinchos, empilhadeiras, pás carregadeiras); - Conferentes e auxiliares de logística; - Trabalhadores do setor administrativo das empresas de transporte, inclusive auxiliares de escritório; - Mecânicos, eletricitistas, borracheiros, despachantes; - Copeiras, faxineiras e demais trabalhadores vinculados à estrutura funcional das empresas de transporte; - Todos os integrantes da categoria diferenciada nos termos do art. 511, §3º da CLT. **Ordem do Dia:** 1. Discussão, deliberação e aprovação das pautas de reivindicações da Campanha Salarial 2026/2027; 2. Autorização ampla e irrestrita à Diretoria do Sindicato para negociar, firmar, celebrar, aditar, revisar ou prorrogar Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho; 3. Autorização para instauração de mediação, arbitragem ou Dissídio Coletivo de natureza econômica, nos termos do art. 114 da Constituição Federal; 4. Fixação de contribuições negociais, assistenciais ou confederativas, definição de percentuais, forma de desconto e direito de oposição; 5. Deliberação sobre medidas administrativas e judiciais necessárias à defesa da categoria; 6. Deliberação sobre Autorização para a Diretoria do SINDICATO e/ou conjuntamente como a Diretoria da FEDERAÇÃO, negociar e firmar acordos e/ou convenções coletivas de trabalho, na esfera administrativa, ou, se necessário, instaurar dissídio de natureza econômica, conforme o disposto no art. 114, inciso IX, parágrafo 2º, da EC/45; 7. Outros assuntos pertinentes à negociação coletiva. **Cláusula de Salvaguarda Negocial e Proteção Coletiva:** I - As pautas aprovadas nesta Assembleia constituem instrumento formal e vinculante da categoria profissional. II - Nenhum Acordo Coletivo de Trabalho firmado isoladamente por empresa poderá suprimir, reduzir ou renunciar direitos deliberados em Assembleia sem expressa ratificação assemblear. III - Eventuais negociações paralelas que contrariem as deliberações coletivas poderão ser objeto de intervenção administrativa ou judicial. IV - A Assembleia confere poderes expressos à Diretoria para resguardar a unidade negocial da categoria, inclusive mediante medidas judiciais cabíveis. V - As deliberações tomadas obrigarão todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não, nos termos da legislação vigente. VI - Fica consignado que eventual celebração de acordo coletivo não implicará renúncia a direitos não expressamente deliberados pela Assembleia. **Disposições Finais:** O presente Edital será publicado em jornal de circulação regional, afixado na sede da entidade e divulgado por meios oficiais. Para que não se alegue desconhecimento, publica-se o presente Edital. Guairá/SP, 14 de março de 2026. **George Luiz Ribeiro Guimarães** - Presidente

economia

Magalu tem queda em venda digital e voltará a abrir lojas físicas

Daniele Madureira

SÃO PAULO Depois de dedicar dez anos à montagem de um ecossistema que gravita em torno das vendas online, o Magazine Luiza decidiu voltar a abrir lojas físicas. O grupo controlado pela família Trajano anunciou nesta sexta (13), durante teleconferência de resultados do quarto trimestre, que deve abrir novos pontos de venda no segundo semestre, depois de três anos sem inaugurações.

A exceção foi a Galeria Magalu, aberta em dezembro na avenida Paulista, em São Paulo, que abriu um mesmo espaço dos diversos negócios do grupo —Magalu, Netshoes, Época Cosméticos, Kabum! e Estante Virtual, além do teatro Youtube e de uma cafeteria. Hoje o grupo tem 1.246 lojas.

A representatividade do canal digital nas vendas totais do Magalu caiu de 70,6% em 2024 para 68,5% em 2025. Enquanto as vendas do comércio eletrônico recuaram 3,9% no ano passado, as das lojas físicas cresceu 5,9%.

“O investimento em abertura de loja vai ganhar proporção maior do capex [capital para investimento] ao longo dos próximos anos”, disse Fred Trajano, CEO do Magalu, na teleconferência.

O executivo reforça, no entanto, que mantém a aposta no ambiente digital, especialmente nas vendas pelo WhatsApp, usando inteligência artificial.

As vendas totais do grupo (incluindo de terceiros, no marketplace) recuaram 1% em 2025 ante o anterior, para R\$ 64,7 bilhões. Já a receita bruta aumentou 1,9% para R\$ 48,2 bilhões, e a receita líquida avançou 1,7%, para R\$ 38,7 bilhões. O Ebitda (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) cresceu 10,6% para R\$ R\$ 3,2 bilhões. O lucro líquido caiu 54%, para R\$ 204,6 milhões.

A expansão física deve ter início no segundo semestre deste ano, com abertura de lojas especialmente no interior do Rio de Janeiro, no Distrito Federal e na zona sul da capital paulista.

O último ciclo de expansão foi em 2021, quando a empresa chegou ao Rio de Janeiro com 50 pontos de venda. De lá para cá, o Magalu fechou lojas e fez a última inauguração em junho de 2023, em Belo Horizonte.